

MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS SEÇÃO DE CONTRATOS Estrada Contorno do Rosque, s/nº Sudeesta, CER 70673, 900, Brasília DE

Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.034592/2019-87

TERMO ADITIVO Nº 30/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA L L SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L L SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA**., inscrita no **CNPJ/MF nº 27.285.729/0001-08**, sediada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, Rua 05, Lote 60, Parte "A", 2º andar, Guará, Brasília-DF, CEP 71.200- 213, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FÁBIO LAMOUNIER DE JESUS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00450229570, expedida pela DETRAN/DF, e inscrito no CPF sob o nº 902.014.341-72, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, § 1º, II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Segunda do contrato e Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. **Prorrogar**, com fundamento no art. 57, § 1°, inciso II c/c § 2°, da Lei n° 8.666/93, **o prazo de execução** do objeto, por um período de **120 (cento e vinte) dias**, conforme cronograma físico-financeiro (ID 5145862 e 5145868), bem como o prazo de vigência do Contrato n° 35/2020-HFA, que passará ter sua vigência até 20 de outubro de 2022 (incluído o prazo de recebimento provisório, definitivo e de pagamento da última parcela, conforme item 7 Modelo de Execução do Objeto, do Termo de Referência, ao Pregão n° 25/2020 HFA).
- 1.2. A contrata executará os serviços, tendo em vista os novos prazos de execução e de vigência, conforme o Cronograma Físico-financeiro (ID 5227968), anexo ao Processo nº 60550.034592/2019-87.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares - Nacional, PTRES 168699, Fonte de Recursos: 0100, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 35/2020, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 23 de junho de 2022.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1

Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

FÁBIO LAMOUNIER DE JESUS

Representante legal da empresa

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA

Chefe da Seção de Contratos do HFA

JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA - Ten Cel

Chefe da Subdivisão de Aquisição, Licitação, Contratos e Pesquisa de Preço

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"





Documento assinado eletronicamente por **Jorge Andre Ferreira da Silva**, **Chefe**, em 23/06/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3°, art. 4°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra**, **Chefe**, em 23/06/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3°, art. 4°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lamounier de Jesus**, **Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



com fundamento no § 3°, art. 4°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5229174** e o código CRC **6236A13A**.